LEI MUNICIPAL N.º 1498/2005

"AUTORIZA E APROVA CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE"

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica autorizado e aprovado o Contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica e o Município de Ilópolis, objetivando a execução do programa esporte e Lazer na cidade.
- **Art. 2º -** As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.
 - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 17 de fevereiro de 2005.

Olmir Rossi

Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jayr Slaviero Secretário de Administração Interino